

## DECRETO FUNDACIONAL Nº 059-B/2015

“Homologa Procedimento  
Licitação e dá outras  
providências”.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof<sup>ª</sup>. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor,

### **DECRETA:**

CONSIDERANDO a necessidade da FIMES na contratação de empresa apta a fornecer serviços médico-veterinários para a realização de atendimentos clínicos e exames em animais domésticos de pequeno porte, bem como a fornecer o espaço necessário para a consecução dos serviços para atender às necessidades do Curso de Medicina Veterinária do Centro Universitário de Mineiros;

CONSIDERANDO a necessária urgência que o caso requer;

CONSIDERANDO que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois que obedeceu o princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que os preços ofertados portaram-se em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pela Comissão de Licitação da Instituição;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica;

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objeto do EDITAL DE PREGÃO nº 005/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 25 de março de 2015, bem como no jornal Diário da Manhã, na edição do dia 25 de março de 2015, com abertura realizada no dia 08 de abril de 2015, às 9:00 horas, nos termos e na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, ficando adjudicado o objeto pela empresa M e M RODRIGUES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 13.405.340/0001-44, com sede na

Av. 03, Qd. 142, Lt. 02, Setor Costa Nery, Mineiros/GO, representada pela médica-veterinária Myrtha Silva Rodrigues, brasileira, solteira, portadora do RG 344.275 SESDC/RO e CPF 693.214.342-91, com valor total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, para pagamento na forma e condições apresentadas no Edital 002/2015, o qual faz parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, ao oito dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze (08/04/2015).

ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA  
Diretora Geral da FIMES